



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/1992

**PROJETO DE LEI N° 071, de 16 de agosto de 2021.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:  
0602 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2095 – Manutenção Consórcios e Medicamentos

3.3.3.93.30 – Material de Consumo (833) ..... R\$ 150.000,00

**Total** ..... **R\$ 150.000,00**

**Art. 2°** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recursos a redução da seguinte dotação orçamentárias:

0602 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2078 – Manutenção Hospitais

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (865) ..... R\$ 150.000,00

**Total** ..... **R\$ 150.000,00**

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de agosto de 2021.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**,  
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/1992

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 071/2021.

Santa Clara do Sul, 16 de agosto de 2021.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Presente Projeto de Lei visa a suplementação de Rubrica Orçamentária destinada à aquisição de medicamentos a serem ofertados aos pacientes atendidos na Unidade Básica de Saúde, através do CONSISA.

Considerando o aumento do volume de medicação dispensada na Farmácia Municipal, somado ao aumento do custo dos medicamentos, decorrente da falta destes, inclusive da falta de matéria-prima para produção, houve a necessidade de gastos maiores com a aquisição de medicação no exercício 2021.

Até o momento foram realizados oito pedidos de medicação ao Consórcio, representando investimento de aproximadamente R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) de recursos próprios do orçamento municipal, além da utilização quase total dos recursos vinculados, sendo R\$ 11.361,07 (onze mil, trezentos e sessenta e um reais e sete centavos) oriundos de recursos Estaduais e R\$ 22.877,02 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e dois centavos) de recursos da esfera federal.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares, solicitamos a votação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,  
Prefeito.

A Senhora,  
Vereadora **HELENA LÚCIA HERRMANN**,  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.